



**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 77/2024 – PROCESSO 7810/2023 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO 208/2023**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. José Carlos Firme**, portador do CPF N.º 019.575.268-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra** inscrita sob CNPJ n.º 05.047.086/0001-21 com sede à Rodovia RS 211, Km 56, Bairro Interior, Paulo Bento/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adelmir Gaiardo, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 10.555.117-43 e CPF sob o n.º: 678.782.880-20, tendo em vista o que consta nos autos do processo 7810/2023, Chamamento Público n.º 208/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de julho de 2024**, que tem por objeto a **“Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Município de Ubatuba”**, para:

- Retificação do contrato n.º 77/2024, **junto ao sistema**, considerando a justificativa da Secretaria solicitante, para correção das informações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 104, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.



U



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 OUT. 2024

**JOSÉ CARLOS FIRME**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Assinado de forma digital  
por ADELMIR  
GAIARDO:67878288020  
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG 44.632.528-4

CARLOS ALEXANDRE BARROS CANEIRO  
RG 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio  
Agente Administrativo

